



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2027/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

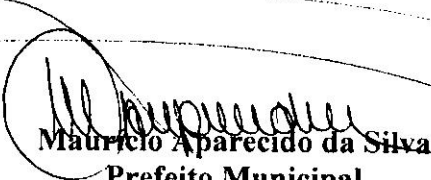
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu (PR) autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, objetivando a implantação e continuidade do **PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOÊNCIA – PROERD**, para o 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado curso do PROERD aos pais ou responsáveis e, para a Pré-escola e 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, quando houver Policial Militar habilitado nos Currículos.

Art. 2º O convênio deverá ser firmado nos termos da minuta 016/2018, e respectivo Plano de Trabalho, apresentados pelo Setor de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 24 de maio de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

